



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
P A R A Í B A D O S U L / R J

PORTARIA Nº 039/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na MODALIDADE VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA GOMES, no cargo de Auxiliar de Apoio Operacional, Nível NT2, Padrão Salarial F, Matrícula E-1472, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no art. 20 c/c art. 27, II da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, SEM PARIDADE (em parcela única) com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paraíba do Sul, 28 de novembro de 2025.


Elis da Costa Cândido

Diretora Presidente



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

D E S P A C H O E M 28/11/2025

FIXAR os proventos mensais de aposentadoria da servidora **MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA GOMES**, no cargo de Auxiliar de Apoio Operacional, Nível NT2, Padrão Salarial F, Matrícula E-1472, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no art. 20 c/c art. 27, II da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, SEM PARIDADE (em parcela única) com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2025, requerida através do Processo Administrativo nº 446/2025.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Média Apurada – 317 contribuições das quais 253 são 80% maiores contribuições 462.382,24 / 253 =	R\$ 1.827,60
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.827,60

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 28 de novembro de 2025.


Elis da Costa Cândido
Diretora Presidente